



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

## 2º) ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0203006/2024

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA**, CNPJ nº 07.384.493/0001-50, estabelecida a Rua São Roque, SN, Maia, Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF: 525.743.264-15, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

### CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 30/01/2025;

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpipb@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

Considerando, o pedido de reajuste nos preços unitários dos combustíveis formalizado pessoalmente pelo Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF: 525.743.264-15, proprietário do Posto de Combustível Muniz Ltda, em visita a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento desta Prefeitura, no dia 10/07/2024, onde entregou as notas fiscais e outros documentos para justificar o seu pleito;

Considerando, a nota fiscal nº 452906 emitida em 29/05/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S-10 é de R\$ 5,07, que confrontada com a nota fiscal nº 548587 emitida em 08/07/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,29, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,22** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 445083 emitida em 03/04/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-86, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,99, que confrontada com a nota fiscal nº 458874 emitida em 10/07/2024 da distribuidora Petrovia, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,43, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,44** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, os preços unitários dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, deverão ser reajustados. Vejamos a seguir:

- Poderá reajustar o preço unitário do litro de **Óleo Diesel S/10** em até R\$ 0,20, com isso, o preço unitário passa de R\$ 6,09, para o novo preço unitário de **R\$ 6,29**, assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 60.000,00 (em relação ao preço praticado no primeiro aditivo e os quantitativos inicialmente contratados);

- Poderá reajustar o preço unitário do litro de Gasolina comum em até R\$ 0,40, com isso, o preço unitário passaria de R\$ 5,89, para o novo preço unitário **R\$ 6,29**, assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 175.00,00 (em relação ao preço praticado no primeiro aditivo e os quantitativos inicialmente contratados).

Desta forma, o valor total que será aditivado é de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 16 de julho de 2024.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Pela contratante

*Deusdete Honorato Muniz*  
**POSTO DE COMB. MUNIZ LTDA**  
**Deusdete Honorato Muniz**  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Glauete de Medeiros*  
CPF nº 053 679 334 40

2. *João Gabriel Lopes*  
CPF nº 577-553-004-68